



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 26/2023**

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ A  
PRESTAR CONTAS, POR QUADRIMESTRE, DAS  
AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**Autor: Vereador Paulo Sergio Valenga**

O nobre colega edil, traz nesta proposição a oportunidade de que toda a comunidade tenha conhecimentos mais próximos da realidade com a Prestação de Contas quadrimestral da Secretaria de Educação.

Esta Comissão solicitou parecer jurídico da procuradoria desta Casa, que encontra-se anexo.

Entretanto sugerimos uma EMENDA ADITIVA para deixar o projeto em melhor contexto para ser discutido.

Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito dispor sobre matérias de competência do Município.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, reunida nesta data, 13 de junho manifesta-se pela aprovação do Projeto 26/2023, pois entende estar a proposição revestida de constitucionalidade e legalidade.

  
**Vereador ECLAITON MOREIRA BUENO**  
Presidente

  
**Vereador DELEON BETIM**  
Secretário

  
**Vereador ELIQ ALVES CARDOSO**  
Membro